

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 18/07/2007 Folha: 1/25

PARECER ÚNICO – SUPRAM Leste Mineiro Nº 317495 / 2007
Indexado ao Processo: Nº: 03860/2005/001/2006
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): NOVA ERA SILICON S/A				CNPJ: 19.795.665/0001-67		
Município: Antônio Dias						
Consultoria Ambiental: STA Engenharia Florestal Ltda						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 35	Seg: 03,3	Grau: 42	Min: 54	Seg: 45,3
Atividades predominantes: “Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada” e “silvicultura”.						
Código da DN: G-03-03-4 e G-03-02-6						
Porte do Empreendimento:				Potencial Poluidor:		
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)				Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)		
Classe do Empreendimento:						
1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input type="checkbox"/>) 4 (<input checked="" type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>)						
Fase Atual do Empreendimento:						
LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: RIO DOCE						

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 18/07/2007 Folha: 2/25
--	---	---

2. Histórico

Fiscalização: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Auto de Fiscalização: Nº S – 22/2006	Data: 25/08/2006
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental o empreendimento NOVA ERA SILICON S/A preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 25/04/05, onde foi gerado seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) em 18/08/2005 sendo formalizado em 07/02/2006, no município de Belo Horizonte, MG, o processo de Licenciamento nº 03860/2005/001/2006 com objetivo de produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e silvicultura, através da entrega dos documentos. O processo foi encaminhado à SUPRAM-LM no dia 21/07/2007.

A equipe interdisciplinar fez uma fiscalização no local do empreendimento, gerando um Auto de Fiscalização Nº S – 22/2006 no dia 25/08/2006. Foram solicitadas informações complementares, onde, as documentações exigidas foram entregues em prazo legal.

3. Controle Processual

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 3/25</p>
---	---	---

4. Introdução

O empreendimento formalizou o requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC) para atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, conforme DN 74/04, tendo como área de influência direta a união de 18 propriedades que abrangem os municípios de Ferros, Santa Maria de Itabira, Itabira e Antônio Dias, sendo elas denominadas de Núcleo Antônio Dias, tendo como área total do empreendimento 8244,48 ha.

A listagem e caracterização das propriedades que constituem o “Núcleo Antônio Dias” são:

- Fazenda Calheiros/Mãe D’água, localizada no município de Antônio Dias, MG, com Latitude 19°35’3,3” e Longitude 42°54’45,3”, é considerada a sede do empreendimento e possui uma área total de 2583,80ha, com plantações de eucalipto, uma carvoaria, uma área florestal destinada à Reserva Legal (RL) e Área Preservação Permanente (APP) devidamente respeitada. Nessa propriedade ficam armazenados os insumos agrícolas e as mudas para o plantio da cultura de Eucalipto. A carvoaria possui 73 fornos de encosta com produção de carvão de até 1000m³/mês envolvendo 15 funcionários;

- Fazenda Taquari, localizada no município de Antônio Dias, MG, com Latitude 18°28’58,4” e Longitude 42°54’39,7”, possui uma área total de 51,42ha com plantações de eucalipto, uma área florestal destinada à RL e APP devidamente respeitada;

- Fazenda Moreira, Paiol e Córrego da Fonte, localizada no município de Antônio Dias, MG, com Latitude 19°30’54,4” e Longitude 42°53’47,8”, possui uma área total de 612ha com plantações de pinus e eucalipto, uma área florestal destinada à RL e APP devidamente respeitada;

- Fazenda Santeiro e Serra, localizada no município de Antônio Dias, MG, com Latitude 19°36’42,2” e Longitude 42°58’32,6”, possui uma área total de 844,91ha com plantações de eucalipto, uma carvoaria, uma área florestal destinada à RL e APP

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 4/25</p>
--	---	--

devidamente respeitada. A carvoaria possui 64 fornos de encosta, com produção de 1000m³/mês envolvendo 10 funcionários;

- Fazenda São Pedro, localizada no município de Antônio Dias, MG, com Latitude 19°31'16,5" e Longitude 42°55'20,8", possui uma área total de 194,10ha com plantações de eucalipto, uma área florestal destinada à RL e APP devidamente respeitada;

- Fazenda Bom Sucesso, localizada no município de Antônio Dias, MG, com Latitude 19°33'47,3" e Longitude 43°01'02,1", possui uma área total de 68ha com plantações de eucalipto, uma área florestal destinada à RL e APP devidamente respeitada;

- Fazenda Gama, Baixadão, São Bartolomeu, localizada no município de Antônio Dias, MG, com Latitude 19°32'54" e Longitude 42°56'21,4", possui uma área total de 733,64ha com plantações de pinus e eucalipto, uma carvoaria, uma área florestal destinada à RL e APP devidamente respeitada. A carvoaria possui 65 fornos de superfície, sendo estes considerados pelo empreendimento como provisório, com duração prevista para funcionamento de 2 anos com produção de 2500m³/mês envolvendo 40 funcionários;

- Fazenda Canta Galo, localizada no município de Ferros, MG, com Latitude 19°16'24" e Longitude 42°52'22,3", possui uma área total de 247,02ha, não possuindo cultivo algum no momento da vistoria, estando sua área coberta por capoeirão e mata nativa, levando em consideração a área florestal destinada à RL e APP;

- Fazenda Retiro Córrego do Simão, localizada no município de Ferros, MG, com Latitude 19°16'14,2" e Longitude 42°52'10,3", possui uma área total de 137,5ha não possuindo cultivo algum no momento da vistoria estando sua área coberta por capoeira e mata nativa, levando em consideração a área florestal destinada à RL e APP;

- Fazenda Retiro, localizada no município de Ferros, MG, com Latitude 19°16'18,4" e Longitude 42°51'51,9", possui uma área total de 300,56ha não possuindo cultivo algum no momento da vistoria estando sua área coberta por capoeira e mata nativa, levando em consideração a área florestal destinada à RL e APP;

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 5/25</p>
--	---	--

- Fazenda Vale das Águas, localizada no município de Santa Maria de Itabira, MG, com Latitude 16°26'30" e Longitude 42°59'41,8", possui uma área total de 630ha com plantações de eucalipto, uma área florestal destinada à RL e APP devidamente respeitada;

- Fazenda Mandiocas, André e Ribeirão São José, localizada no município de Itabira, MG, com Latitude 19°35'56,6" e Longitude 43°0,5'21,8", possui uma área total de 195,8ha com plantações de eucalipto, uma carvoaria, uma área florestal destinada à RL e APP devidamente respeitada. A carvoaria possui 39 fornos de encosta, com produção de 1000m³/mês envolvendo 18 funcionários;

- Fazenda Camias ou Fundão, localizada no município de Itabira, MG, com Latitude 19°45'13,1" e Longitude 43°16'47,4", possui uma área total de 152,11ha com plantações de eucalipto, uma área florestal destinada à RL e APP devidamente respeitada;

- Fazenda Pouso Alto e Retiro, localizada no município de Itabira, MG, com Latitude 19°42'55,8" e Longitude 43°19'19,5", possui uma área total de 241,50ha com plantações de eucalipto, uma área florestal destinada à RL e APP devidamente respeitada;

- Fazenda Lavras, localizada no município de Itabira, MG, com Latitude 19°31'14" e Longitude 43°13'19,5", possui uma área total de 316,28ha com plantações de eucalipto, uma área florestal destinada à RL e APP devidamente respeitada;

- Fazenda Retiro da Floresta, localizada no município de Itabira, MG, com Latitude 19°40'55,4" e Longitude 43°08'28,8", possui uma área total de 431,65ha com plantações de pinus e eucalipto, uma área florestal destinada à RL e APP devidamente respeitada;

- Fazenda Taquari, Samambaia, Lapa ou Tambor, localizada no município de Itabira, MG, com Latitude 19°40'42,6" e Longitude 43°09'55,6", possui uma área total de 382,69ha com plantações de pinus e eucalipto, uma área florestal destinada à RL e APP devidamente respeitada; e

- Fazenda Santa Cruz, localizada no município de Itabira, MG, com Latitude 19°41'07,3" e Longitude 43°08'34,6", possui uma área total de 121ha com plantações de

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 6/25</p>
--	---	--

pinus e eucalipto, uma carvoaria desativada, uma área florestal destinada à RL e APP devidamente respeitada.

A atividade de silvicultura realiza plantio homogêneo da espécie *Eucalyptus Urophylla*, por clones de mudas adquiridas da ACESITA ENERGÉTICA, localizada no município de Itamarandiba, MG. O sistema de manejo do solo usado nas áreas de produção florestal é o cultivo mínimo, e o preparo deste se dá através de duas técnicas, dependendo das condições topográficas do terreno, estreitamente relacionadas com as possibilidades de mecanização: Preparo de solo restrito às covas e subsolagem florestal (áreas mecanizáveis). O espaçamento de plantio é de 3,0m entre linhas por 2,0m entre plantas. São realizados tratos culturais e silviculturais, sendo roçagem, capina química, adubação, irrigação das mudas recém plantadas, combate à formiga, desbrota e replantio. O sistema de plantio é do tipo talhadia simples, fazendo reforma no plantio a partir do terceiro ciclo. O ciclo de corte da cultura é de 7 anos, pois o uso final do plantio será a produção de carvão para abastecimento da siderurgia do mesmo grupo localizada em Nova Era, MG. A colheita da vegetação plantada é realizada através de motosserras, sendo transportada através de animais (muas) até a área de recepção dos caminhões. O corte das árvores é raso, sem destoca. Não há presença de sub-bosque com maciço florestal de espécies nativas.

A infra-estrutura do empreendimento é composta por quatro carvoarias e áreas destinadas ao cultivo de silvicultura, sendo que a sede contém um escritório local, um alojamento para os vigias, galpão para armazenamento das embalagens de produtos fitossanitários, armazenamento de fertilizantes e produtos fitossanitários que serão utilizados nos plantios e armazenamento dos equipamentos de proteção individual. Nas áreas de carvoejamento foram construídas edificações utilizadas para as refeições dos funcionários, vestiários e sanitários.

Dos insumos utilizados no empreendimento, a energia elétrica e a água da sede são provenientes da concessionária local e outorga, respectivamente, e a água nas carvoarias localizadas nas fazendas Calheiros e Mãe D'água, Santeiro e Serra, Gama, Baixadão, São

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 7/25</p>
--	---	---

Bartolomeu e Mandiocas, André e Ribeiro José são provenientes de outorgas distintas; o combustível para as máquinas e equipamentos é armazenado adequadamente e os produtos fitossanitários encontram-se armazenados em galpão apropriado.

5. Diagnóstico Ambiental

O empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF).

Segundo informado no RCA/PCA juntado ao processo de licenciamento ambiental, encontra-se na área do empreendimento quatro grandes unidades geomorfológicas, sendo: Planaltos Dissecados do Centro-sul e do Leste de Minas, constituídos predominantemente por formas de dissecação fluvial do tipo colinas, cristais, pontões e vales encaixados, elaborados sobre rochas granito-gnáissicas do embasamento pré-cambriana; depressão do Rio Doce, constituindo ao longo do deste e seus afluentes uma zona rebaixada, com altitudes variando de 250 a 500m, configurando-se como uma depressão interplanáltica, tendo o piso da depressão constituído por rochas do complexo Gnáissico-Magnético-Metamórfico, predominando biota-gnaïsse, rochas graníticas e granito-gnáissicas; Serra do Espinhaço, sendo uma unidade morfoestrutural que se caracteriza por um conjunto de relevos ruiformes resultantes da atuação de processos de dissecação fluvial em rochas predominantemente quartzíticas do supergrupo Espinhaço e grupo Macaúbas; e Quadrilátero Ferrífero, contituído por um conjunto de relevos acidentados, localizados na extremidade oriental da área e configura-se como unidade morfoestrutural, onde a estrutura geológica exerceu um importante controle no processo de dissecação do relevo, no qual sobressaem os alinhamentos de cristais com vales encaixados e vertentes ravinadas.

A bacia do Rio Doce, onde está inserido o empreendimento, apresenta 3 tipos climáticos: Clima tropical de altitude com chuvas de verão e verões frescos; clima tropical

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 8/25</p>
--	---	--

de altitude com chuvas de verão e verões quentes; e clima quente com chuvas de verão. A temperatura média anual é de 20,6°C.

6. Descrição dos Impactos Identificados em Silvicultura

- **Produtos Fitossanitários**

- O uso destes propicia a ocorrência de lixiviação de suas moléculas originais ou de seus metabólitos para camadas mais profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação do aquífero subterrâneo; e

- Na pulverização, o contato direto ou indireto podem provocar danos à saúde da fauna e dos humanos. Caracteriza-se como contato indireto, quando este é ocasionado pelo contato com as partículas contaminantes lançadas ao ar, após a pulverização, sendo sua intensidade influenciada por diversos fatores, dentre os quais se destacam o clima, o hospedeiro, o alvo biológico, o ingrediente ativo e o veículo utilizado no produto.

- **Fertilizantes Minerais**

- A utilização excessiva ou incorreta de fertilizantes minerais propicia a contaminação do solo e água, ocasionando desequilíbrio químico e osmótico, alterando as características químicas do solo e das águas subterrâneas e superficiais.

- **Queimadas**

- Incêndios florestais acidentais ou provocados pelo homem, contribuem para a poluição do ar por fumaça e material particulado;

- Redução da biodiversidade local; e

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 9/25</p>
--	---	---

- Redução da qualidade do solo e compactação do mesmo, bem como, a redução da quantidade de água local.

- **Estradas**

- Com a abertura de estradas, o solo, inicialmente, é submetido à desagregação mecânica, com a retirada da camada superficial, e posterior compactação, formando um piso com condições ideais para trânsito de veículos. Essa operação promove a impermeabilização do terreno e a conseqüente acumulação e escoamento de águas pluviais, que normalmente se concentram nas laterais das vias, podendo ocasionar erosões; e

- Altera os nichos ecológicos e habitats existentes nas áreas de plantio, causando um afugentamento da fauna local.

- **Floresta plantada**

- Redução da diversidade de espécies da fauna e flora; e

- Avanço indiscriminado da fronteira silvícola ultrapassando os limites definidos por Lei, ou seja, redução substancial das Áreas de Preservação Permanente (APP) e das Áreas de Reserva Legal (RL).

- **Ruídos e Poeiras**

- Aumento dos níveis de ruído e poeira ocorrerá durante a movimentação de máquinas para construção de aceiros, vias de acesso e outras obras de infra-estrutura, na colheita de madeira, preparo do solo, ou outra atividade que dependerá de máquinas agrícolas.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 10/25</p>
--	---	--

- **Combustíveis**

- Durante o corte das florestas plantadas utilizam-se motos-serra, por sua vez combustíveis. Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação do mesmo, e dos recursos hídricos; e

- O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos).

- **Transportes**

- O transporte de madeira, a deposição destas as margens das estradas são fatores que acarretam a compactação do solo, conseqüentemente a drenagem rápida das águas pluviais podendo ocasionar erosões;

- Atropelamento de animais; e

- Afugentamento da fauna, principalmente de grande porte.

7. Medidas Mitigadoras na Silvicultura

- **Produtos Fitossanitários**

No caso em questão, o uso obrigatório e indispensável pela moderna produção silvícola, torna-se, também, obrigatório a tomada de medidas preventivas e mitigadoras, tais como:

- Adquirir apenas as quantidades estritamente necessárias por etapa de produção, evitando assim grandes armazenamentos na propriedade, diminuindo conseqüentemente,

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 11/25</p>
--	---	--

os riscos de acidentes, e também, os furtos;

– As embalagens vazias, depois de serem submetidas à Tríplice Lavagem, são perfuradas e armazenadas nos depósitos apropriados até sua devolução aos fornecedores/fabricantes, conforme a legislação ambiental vigente (Anexo I - Condicionante 01);

- São utilizados apenas sob receita agrônômica; e
- Presença de cômodo adequado para armazenamento e manipulação destes.

• **Fertilizantes Minerais**

– Adoção de práticas culturais e de adubação adequadas às necessidades do solo e das plantas;

– Promover medidas de correção do solo, impedindo a acidez excessiva; e

– Promover a fertilização do solo, mediante a análise do solo e recomendações do Engenheiro Agrônomo e/ou Florestal.

• **Queimadas**

- Elaboração do Plano de Combate a Incêndio e execução do mesmo;
- Presença de brigadas; e
- Manutenção de aceiros, limpeza e reestruturação (Anexo I - Condicionante 02).

• **Estradas**

– As estradas funcionam, ainda, como acesso para o eventual controle de incêndios e ainda, no caso das periféricas, como aceiro de delimitação da propriedade;

– Projetadas, sempre, de forma que os maiores comprimentos sejam paralelos às

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 12/25</p>
--	---	---

curvas em nível (preventiva). Quando necessário, foram implantadas de canaletas laterais às vias, dotando-as de brita compactada ou solo-cimento na parte inferior; e

- Manutenção anual, corrigindo o caminho preferencial das enxurradas, conduzindo-as para bacias de captação e/ou para bigodes construídos em consonância com os terraços ou curvas em nível, serão medidas que tanto conservarão o solo, as estradas e a águas superficiais, enquanto melhorarão o abastecimento das águas subterrâneas (Anexo I - Condicionante 03).

- **Floresta plantada**

- As áreas de eucalipto poderão ser visitadas ou até mesmo colonizadas por animais de habitats vizinhos, pela disponibilidade de alimento (por exemplo, insetos e flores) e abrigo (árvores) que ali poderá ser encontrada pela fauna. Logo, é possível haver uma comunidade de espécies de animais habitando, mesmo que temporariamente, o ecossistema criado, em direção ao clímax ou equilíbrio de uma sucessão ecológica;

- Também, nas áreas de plantio, o plantio direto se mostra bastante eficiente na contenção de perdas de solo e, conseqüentemente, no impedimento de contaminação dos cursos d'água com produtos fitossanitários, fertilizantes, sólidos finos e areia;

- E ainda, favorece a preservação das Áreas de Reserva Legal e Áreas de Proteção Permanente, no empreendimento em questão encontram-se averbadas, delimitadas e em condições favoráveis "in loco";

- Aumento na arrecadação de impostos e movimentação financeira, em decorrência da compra de terras e na comercialização dos produtos;

- Aumento na oferta de empregos para preparação do solo nas áreas destinadas ao plantio da silvicultura, no combate a formigas, colheita e demais tratamentos culturais que serão realizados no empreendimento, estimulando a economia local e regional;

- Recuperação de solos em áreas de pastagens degradadas, atualmente, recuperadas

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 13/25</p>
--	---	--

pelo plantio florestal; e

- Redução da concentração de CO₂ no ar, reduzindo o efeito estufa.

- **Ruídos e Poeiras**

- Os principais agentes a serem expostos a esse impacto serão os trabalhadores dessas máquinas e equipamentos, além, claro, da fauna presente no local do empreendimento. Esse impacto não será de grande relevância comparativamente, uma vez que o uso dessas máquinas serão em épocas determinadas, quando da colheita, plantio, preparo de solo, conservação e manutenção de estradas, que não se tratam de operações constantes e por tempo prolongado. A fim de mitigar esses impactos aos trabalhadores, estes deverão utilizar os EPI's (Anexo I - Condicionante 04).

- **Transportes**

- O atropelamento de animais não é considerado impacto negativo significativo na silvicultura, porque a ocorrência deste é mínima, mesmo assim existem placas de avisos referentes à preservação da fauna (não caçar, não pescar, e outras), e controle de velocidade dos veículos; e

- Para mitigar o afugentamento da fauna, principalmente de grande porte o empreendimento conta com todas as reservas legais (averbadas) e áreas de proteção permanente em ótimas condições de preservação.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 14/25</p>
--	---	--

8. Descrição dos Impactos Identificados em Carvoarias

- **Efluentes sanitários**

- A lixiviação, percolação de materiais orgânicos para os corpos d'água, contaminam o solo e água com patógenos, alterando a qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

- **Transportes**

- O transporte intensivo de madeira dentro das carvoarias, a deposição destas no pátio de armazenagem, e posteriores nos fornos para queima são fatores que acarretam a compactação do solo, conseqüentemente a drenagem rápida das águas pluviais, juntamente o carreamento dos particulados de carvão (finos) para os cursos d'água; e

- Afugentamento da fauna, principalmente de grande porte.

- **Efluentes atmosféricos**

- A prática de queima de madeira para a produção de carvão promove a poluição do ar por fumaça e material particulado;

- Aumento da concentração de CO₂ no ar; e

- Riscos a saúde humana, pela exposição prolongada a fumaça emitida na queima da madeira.

- **Insumos**

- Existem captações de água, sendo destinadas ao consumo humano e industrial, às que referem ao consumo humano podem ocasionar danos à saúde, causando intoxicação

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 15/25</p>
--	---	--

por resíduos químicos e patógenos; e

- Extração do barro para construção dos fornos (Anexo I - Condicionante 05).

- **Carvoejamento**

- Afugentamento da fauna, principalmente de grande porte.

- **Carvoarias Desativadas**

- No empreendimento, existe (01) uma carvoaria desativada, neste local foi identificado compactação do solo e início de processos erosivos (Anexo I – Condicionante 06).

- **Resíduos Sólidos**

- Geração de lixo doméstico (Anexo I – Condicionante 07).

9. Medidas Mitigadoras na Carvoaria

- **Efluentes sanitários**

- Presença de Estação Tratamento de Esgoto em todas as unidades de carvoaria.

- **Transportes**

- Para contornar a drenagem rápida e superficial das águas pluviais foram construídos diques/ bacias de decantação dos finos, manutenção dos mesmos (Anexo I - Condicionante

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 16/25</p>
--	---	--

08); e

- Para mitigar o afugentamento da fauna, principalmente de grande porte o empreendimento conta com todas as reservas legais (averbadas) e áreas de proteção permanente em ótimas condições de preservação.

- **Efluentes atmosféricos**

- Posição estratégica das carvoarias, dentro das áreas de plantio da silvicultura favorece a fixação do CO₂ pelas plantas;

- Cortinamento verde da área (Anexo I - Condicionante 09); e
- Utilização de EPIs.

- **Insumos**

- Existem Estações de Tratamento de Água - ETA nas unidades de carvoaria, abastecendo o consumo humano (Anexo I - Condicionante 10).

- **Carvoejamento**

- Para mitigar o afugentamento da fauna, principalmente de grande porte o empreendimento conta com todas as reservas legais (averbadas) e áreas de proteção permanente em ótimas condições de preservação.

10. Reserva Legal

Reserva Legal – RL, conforme Lei nº14.309/2002 – Artigos 14–21 / Decreto nº43.710/2004 – Artigos 16-23, é uma área localizada no interior de uma propriedade ou

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 17/25</p>
--	---	--

posse rural, ressalvada a de preservação permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

O empreendimento Núcleo Antônio Dias da empresa Nova Era Silicon S/A, apresenta devidamente averbada em cartório as Áreas de Reserva Legal, apresentada em cada Registro de Imóvel.

11. Área de Preservação Permanente

No empreendimento estão localizadas diversas Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme Resolução CONAMA 303/2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de APPs. Em fiscalização no empreendimento, foi constatada a conservação em estágio adequado das APPs.

12. Discussão

O empreendimento NOVA ERA SILICON S/A, cuja as atividades “Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e silvicultura”, solicitou junto a SUPRAM-LM a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 03860/2005/001/2006, com objetivo de enquadrar-se dentro dos parâmetros definidos pela legislação levando todo conjunto de atividades a acontecer de forma sustentável, impactando mínimo possível os ecossistemas existentes.

O conceito de produção sustentada adotada pelo empreendedor é o de que ganhos de produtividades resultam em uma menor utilização de recursos naturais para obtenção de um volume determinado de madeira. A este conceito agrega-se um outro que consiste em

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 18/25</p>
--	---	--

manter, a longo prazo, a capacidade produtiva dos recursos naturais para produção de madeira.

O principal objetivo deste empreendimento é o plantio florestal para produção de madeira para fins energéticos, com objetivo de abastecer a siderurgia do mesmo grupo localizada em Nova Era, MG.

Após análise da documentação juntada ao processo de Licença de Operação e fiscalização realizada no local do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados estão sendo minimizados adequadamente, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes listadas no corpo deste parecer, conforme Anexo

13. Conclusão

A equipe interdisciplinar opina pelo DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento NOVA ERA SILICON S/A, no Município de Antônio Dias MG, conforme orientações descritas no estudo apresentado no processo nº 03860/2005/001/2006 e desde que atendidas as recomendações técnicas e jurídicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

	<p style="text-align: center;">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p style="text-align: center;">PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 19/25</p>
---	---	--

14. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

15. Validade da licença

06 (seis) anos.



16. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental (Gestor do Processo) Lucas Gomes Moreira MASP: 1147360-0	<hr/> ___/___/___
Analista Ambiental Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1147245-3	<hr/> ___/___/___
Analista Ambiental Andréia Colli MASP: 1150175-6	<hr/> ___/___/___
Diretora Técnica Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	<hr/> ___/___/___
Assessora Jurídica Luciana Sant'anna Haueisen MASP: 1135574-0	<hr/> ___/___/___

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 18/07/2007 Folha: 21/25

ANEXOS
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

PARECER ÚNICO – SUPRAM Leste Mineiro Nº 317495 / 2007
Indexado ao Processo: Nº: 03860/2005/001/2006
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): NOVA ERA SILICON S/A		CNPJ: 19.795.665/0001-67				
Município: Antônio Dias						
Consultoria Ambiental: STA Engenharia Florestal Ltda						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 35	Seg: 03,3	Grau: 42	Min: 54	Seg: 45,3
Atividades predominantes: “Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada” e “silvicultura”.						
Código da DN: G-03-04-2 e G-03-02-6						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)			Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()			
Classe do Empreendimento:						
1 () 2 () 3 () 4 (<input checked="" type="checkbox"/>) 5 () 6 ()						
Fase Atual do Empreendimento:						
LP () LI () LO () LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação () Ampliação ()						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: RIO DOCE						

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 18/07/2007 Folha: 22/25
---	---	--

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	As embalagens vazias, depois de serem submetidas à Tríplice Lavagem deverão ser perfuradas e armazenadas nos depósitos apropriados até sua devolução aos fornecedores/fabricantes, conforme a legislação ambiental vigente.	Vigência da licença
02	Manutenção de aceiros, limpeza e reestruturação.	Vigência da licença
03	Manutenção das estradas, corrigindo o caminho preferencial das enxurradas, conduzindo-as para bacias de captação e/ou para bigodes construídos em consonância com os terraços ou curvas em nível apresentando relatórios fotográficos junto à SUPRAM - LM	Anualmente
04	Os funcionários deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	Vigência da licença
05	Manutenção da área no período de extração da argila e recuperação desta após o término.	Vigência da licença
06	Recuperação das áreas das carvoarias desativadas e temporárias, após o término das atividades.	Vigência da licença
07	Destinação correta do lixo doméstico gerado nas carvoarias.	Vigência da licença
08	Manutenção dos diques e bacias de decantação, responsáveis pela retenção dos finos nas áreas de carvoaria.	Vigência da licença

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 18/07/2007 Folha: 23/25</p>
--	---	---

09	Revegetação corretivas dos cortinamentos verdes nas áreas de carvoarias.	Vigência da licença
10	Realizar análise físico-química e bacteriológica da água para consumo humano conforme a portaria do Ministério da Saúde N.º 518/2004, e enviar os resultados a SUPRAM-LM.	Anualmente
11	Realiza análise completa (FÍSICA e QUÍMICA) dos solos das áreas de cultura, sempre na mesma época e mesma área, apresentando os resultados junto a SUPRAM-LM.	Anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

* Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

Anexo II: Relatório Fotográfico



Foto 01 – Mudas de eucalipto.



Foto 02 – Silvicultura: Floresta plantada de eucalipto.



Foto 03 – Carvoaria.



Foto 04 – Refeitório, sanitários e vestiários na área de carvoaria.



Foto 05 – Área de carvoaria desativada.



Foto 06 – Estação de Tratamento de
Água.

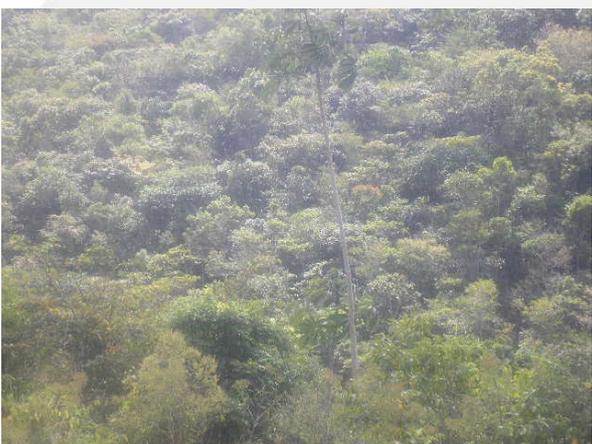


Foto 07 – Área de Reserva Legal.



Foto 08 – Empilhamento de madeiras na
carvoaria.